



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar

(Ato da Mesa Diretora N° 079/2010 – Anexo 1)

| Deputado (a) | Mês FEVEREIRO 2011 |
|--|--------------------------|
| MARCIO CAMPOS MONTEIRO | |
| a) Imóvel de Apoio à Atividade Parlamentar (aluguel, condomínio, IPTU, água, telefone fixo e/ou móvel, energia elétrica) | R\$...1.600,00 |
| b) Locomoção do Parlamentar, de secretários e adjuntos parlamentares (passagens, locação de meios de transporte, hospedagem, alimentação) | R\$...632,00 |
| c) Combustíveis e Lubrificantes | R\$...3.317,64 |
| d) Consultorias, Assessorias, Pesquisa e Trabalhos Técnicos | R\$...2.600,00 |
| e) Divulgação da Atividade Parlamentar | |
| f) Material de Expediente | |
| g) Aquisição ou Locação de Software, serviços postais, assinatura de publicações, TV a cabo ou similar, acesso a internet e locação de móveis e equipamentos | R\$...3.140,00 |
| h) Serviço de Segurança prestado por empresa especializada | |
| TOTAL | R\$.11.289,64 |

(onze mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora n° 079/2010, solicito o ressarcimento das despesas realizadas e acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada e autorizo sua divulgação no Portal da Transparência da Assembléia na internet.

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com os Atos da Câmara dos Deputados: Ato da Mesa n° 62/01; Portaria n° 16/03; Ato da Mesa n° 54/04; Portaria n° 04/06 e Ato da Mesa Diretora n° 079/10.